



CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC/MF 02 303 129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº012/1999, de 14 de Dezembro de 1999.
Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas (MG).

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 03 de julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.004 – 3111.00.00.01 – R\$ 5.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.1.003 – 4110.00.00.01 – R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1999.


VEREADOR JESUINO FORTUNATO
Presidente


VEREADOR TEODORICO MARQUES
Vice - Presidente


VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária


VEREADOR JÊSUS RIBEIRO
2º Secretário

RUA ELÓI FERREIRA DE MORAIS, 189 - URUANA DE MINAS - MG

"Todo cidadão que obedece as leis, progride, vive em paz e a população confia"